



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Tauá/CE, 09 de janeiro de 2025.

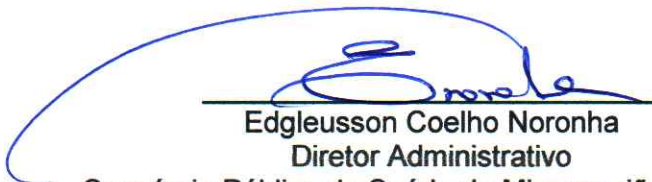
A Sra. Èrika Beserra Oliveira
Rua Rua José Rodrigues da Silva, 288 – Planalto Nelândia, em Tauá – Ceará.
CPF Nº 048.297.683-71

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato, cujo objeto é a contratação dos serviços de ENFERMAGEM na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

O Termo de Contrato está disponível na sala da de Licitação na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Colibris, Tauá - Ceará, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.



Edgleusson Coelho Noronha
Diretor Administrativo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá





ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



CONTRATO Nº 2025.01.09.0003-CPSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.19.0001-CPSMT

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, E ÉRIKA
BESERRA OLIVEIRA NOS TERMOS DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº
2025.01.06.0001-CPSMT**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.116.566/0001-62, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190 neste ato representada por seu Ordenador(a) de despesas, o Sr. José Ariston Alves de Lima, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o do outro lado a CONTRATADA Érika Beserra Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 048.297.683-71, situada na Rua José Rodrigues da Silva, 288 – Planalto Nelândia, em Tauá – Ceará, CEP 63660-000, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.19.0001-CPSMT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Em conformidade com o Processo nº 2024.12.19.0001, referente ao Chamamento Público nº 2025.01.06.0001, com o resultado devidamente homologado pelo ordenador de despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, têm, entre si, justo e avençado, o presente CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto deste Termo é a contratação dos serviços de Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

2.2. O objeto será executado segundo o regime de execução indireta (art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Dá-se a este contrato o valor mensal estimado de R\$ 2.499,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme definido no Termo de Referência do Credenciamento nº 2025.01.06.0001, e anexo a este contrato. Outrossim, o complemento salarial, para atendimento da Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, será com base nos repasses efetuados pela União.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.6. São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

- a) realizar as consultas e procedimentos requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer consulta ou procedimento que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. **O(A) CONTRATADO(A)** fica ciente, ainda, das seguintes condições;

- a) A quantidade de procedimentos e/ou horas trabalhadas está estimada para o período de 01 (um) mês;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Todos os serviços especializados deverão ser executados na Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos preestabelecidos no contrato celebrado entre as partes.
- e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Credenciamento será proporcional a quantidade de procedimentos em atenção especializada a serem realizados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pela direção geral da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, seguindo os critérios da Programação Pactuada.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

4.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste processo de despesa;

4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste processo de despesa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: 01.01.10.301.0001.2.002 – POLI, elemento de despesas: 33.90.36.00.

5.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

6.3. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.

6.5. O valor a ser pago pelos serviços será os estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.6. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

7.1. Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro Índice legal previsto para serviços desta natureza.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas e por circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas na lei, mediante termo aditivo (art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura, como condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do CREDENCIADO, sem prejuízo de outras sanções, especialmente as previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá o prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do ato que autorizou a contratação direta e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

13.2. A fiscalização do presente contrato será exercida por Edgleusson Coelho Noronha representante da Administração, nomeado mediante Portaria 15/2021.

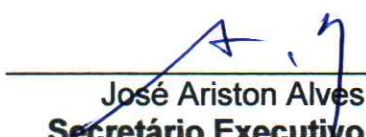
13.3. O acompanhamento e a atuação da fiscalização do objeto deste Termo de Contrato não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, tampouco exclui ou atenua sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios. (art. 120 da Lei 14.133, de 2021);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Tauá para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tauá/CE, 09 de janeiro de 2025.



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT
CONTRATANTE



Érika Beserra Oliveira
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ATENDIMENTO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA MULTIPROFISSIONAL

CONTRATO Nº 2025.01.09.0003-CPSMT, resultante do Chamamento Público nº 2025.01.06.0001-CPSMT.

CONTRATADO (A) Érika Beserra Oliveira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. HORAS ESTIMADAS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
01	ENFERMAGEM	120H	R\$ 20,83	R\$ 2.499,60
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 2.499,60

OBSERVAÇÃO: O complemento salarial, para atendimento da Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, será com base nos repasses efetuados pela União.

Tauá/CE, 09 de janeiro de 2025.


José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



EXTRATO DO CONTRATO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá torna público o extrato do Contrato Nº 2025.01.09.0003-CPSMT, resultante do Chamamento Público nº 2025.01.06.0001-CPSMT, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.301.0001.2.002 – POLICLÍNICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: é a contratação dos serviços de ENFERMAGEM na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO CONTRATANTE: José Ariston Alves de Lima.

ASSINA PELA CONTRATADA: Érika Beserra Oliveira

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.499,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). O complemento salarial, para atendimento da Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, será com base nos repasses efetuados pela União.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 janeiro de 2025

Tauá/CE, 09 de janeiro de 2025.


José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá





ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 2025.01.09.0003-CPSMT, cujo objeto é a contratação dos serviços de ENFERMAGEM na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, foi divulgado no dia 09 de janeiro de 2025, no site oficial desta Instituição: <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br/consorcio>, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá/CE, 09 de janeiro de 2025.



Edgleusson Coelho Noronha
Diretor Administrativo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá